

Dispõe sobre a Desfiliação da Federação de Tênis de Mesa de Rondônia

O Comitê Executivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, de acordo com o previsto no Estatuto, artigos 7 e 32, após expirado o extenso prazo concedido pela Nota Oficial 216-2009, em 23/09/2009, que era de (90) noventa dias, por recomendação da Comissão de Inquérito Administrativo, instalada para revisão deste caso em 24 de agosto de 2011, resolve, em benefício de toda a comunidade mesatenística do Estado de Rondônia, **DEFILIAR A FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE RONDÔNIA**, ad referendum da Assembleia Geral que acontecerá no primeiro quadrimestre do ano de 2012.

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.